

RESOLUÇÃO Nº 07/2024.

Estabelece a Política de Preços e Benefícios das mensalidades dos Cursos de Graduação da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA para o primeiro semestre letivo de 2025.

O DIRETOR GERAL da FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Normatizar a Política de Preço das mensalidades dos cursos de Graduação da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA, para o segundo semestre letivo do ano de doismil e vinte e quatro, revogando a Resolução 02/2024 de três de junho de dois mil e vinte e quatro, por meio das seguintes normas:

Art. 1º. Os valores das mensalidades que serão praticados pela FISMA, durante o primeiro semestre letivo de 2025, constam dos ANEXOS I, II, III e IV, respectivamente, para os Cursos de Administração, Enfermagem e Psicologia, os quais passam a integrar esta Resolução.

Art. 2º. Para os acadêmicos contemplados com qualquer tipo de benefício (PROUNI, FISMA FIDELIDADE, FISMA 50+, MATRÍCULA ANTECIPADA, BOLSA CORPORATIVA, FINANCIAMENTO ESTUDANTIL-FIES, FUNDACRED), o valor da mensalidade constante dos ANEXOS I, II, III e IV será praticado de acordo com o que estabelece a regulamentação de cada benefício.

Art. 3º. Os benefícios constantes no *caput* do Art. 2º são mutuamente excludentes, ou seja, o(a) acadêmico(a) não poderá acumular mais de um benefício, exceto a Bolsa PROUNI PARCIAL com o FIES.

Art. 4º. Fica estabelecido, como data de pagamento da mensalidade, o dia 05 (cinco) de cada mês. O não pagamento até a data de vencimento ensejará a aplicação de juros, multa e inscrição do nome do acadêmico e/ou responsável financeiro nos órgãos de proteção do crédito (Serasa e SPC) e encaminhamento para protesto do débito e/ou para cobrança judicial.

Parágrafo primeiro: O(a) acadêmico(a) detentor(a) de qualquer benefício, que num determinado mês não efetuar o pagamento até a data de vencimento, conforme *caput* deste artigo, perderá o direito ao benefício no mês correspondente.

Parágrafo segundo: Ao resgatar a condição de adimplente no mês subsequente, o acadêmico recupera o benefício suspenso no mês anterior. Porém, permanecendo inadimplente por dois ou mais meses consecutivos, perderá o benefício em definitivo.

Art. 5º. O pagamento, à vista, do semestre/curso, ensejará um desconto adicional de 3% (três por cento) sobre o valor a ser pago.

Art. 6º. Os acadêmicos contemplados com qualquer um dos benefícios referidos no *caput* do Art. 2º, obrigatoriamente, deverão matricular-se no número máximo de créditos aconselhados por semestre de cada curso de graduação, para obter o benefício.

Art. 7º. A presente Política de Preços terá validade para o primeiro semestre letivo de 2025, podendo ser mantida ou alterada para os semestres letivos seguintes.

Art. 8º. Os casos omissos deverão ser encaminhados para análise e parecer da Direção Geral.

Art. 9º. A presente Resolução entrará na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol
Diretor Geral

ANEXO I – QUADRO DE PREÇOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

CURSO: ADMINISTRAÇÃO					
VALOR					
CRÉDITO - UNIDADE		R\$ 71,22	DESCONTOS		
SEMESTRE	CRÉDITOS	MENSALIDADE INTEGRAL	20%	25%	30%
1º	20	1.424,40	1.139,52	1.068,30	997,08
2º	24	1.709,28	1.367,42	1.281,96	1.196,50
3º	23	1.638,06	1.310,45	1.228,55	1.146,64
4º	22	1.566,84	1.253,47	1.175,13	1.096,79
5º	22	1.566,84	1.253,47	1.175,13	1.096,79
6º	22	1.566,84	1.253,47	1.175,13	1.096,79
7º	26	1.851,72	1.481,38	1.388,79	1.296,20
8º	20	1.424,40	1.139,52	1.068,30	997,08

*Créditos referentes à matriz curricular 8, para ingresso a partir de 2022/1.

ANEXO II - QUADRO DE PREÇOS DO CURSO DE ENFERMAGEM

CURSO: ENFERMAGEM					
VALOR					
CRÉDITO - UNIDADE		R\$ 71,85	DESCONTOS		
SEMESTRE	CRÉDITOS	MENSALIDADE INTEGRAL	20%	25%	30%
1º	30	2.155,50	1.724,40	1.616,63	1.508,85
2º	32	2.299,20	1.839,36	1.724,40	1.609,44
3º	35	2.514,75	2.011,80	1.886,06	1.760,33
4º	46	3.305,10	2.644,08	2.478,83	2.313,57
5º	40	2.874,00	2.299,20	2.155,50	2.011,80
6º	44	3.161,40	2.529,12	2.371,05	2.212,98
7º	41	2.945,85	2.356,68	2.209,39	2.062,10
8º	48	3.448,80	2.759,04	2.586,60	2.414,16
9º	37	2.658,45	2.126,76	1.993,84	1.860,92
10º	37	2.658,45	2.126,76	1.993,84	1.860,92

*Créditos referentes à matriz curricular 10, para ingresso a partir de 2022/1.

ANEXO III - QUADRO DE PREÇOS DO CURSO DE PSICOLOGIA

CURSO: PSICOLOGIA					
VALOR					
CRÉDITO - UNIDADE		R\$ 75,71	DESCONTOS		
SEMESTRE	CRÉDITOS	MENSALIDADE INTEGRAL	20%	25%	30%
1º	29	2.195,59	1.756,47	1.646,69	1.536,91
2º	29	2.195,59	1.756,47	1.646,69	1.536,91
3º	37	2.801,27	2.241,02	2.100,95	1.960,89
4º	33	2.498,43	1.998,74	1.873,82	1.748,90
5º	35	2.649,85	2.119,88	1.987,39	1.854,90
6º	41	3.104,11	2.483,29	2.328,08	2.172,88
7º	33	2.498,43	1.998,74	1.873,82	1.748,90
8º	38	2.876,98	2.301,58	2.157,74	2.013,89
9º	43	3.255,53	2.604,42	2.441,65	2.278,87
10º	37	2.801,27	2.241,02	2.100,95	1.960,89

*Créditos referentes à matriz curricular 8, para ingresso a partir de 2023/2.

ANEXO IV – QUADRO DE DESCONTOS

DESCONTOS*		
DESCRIÇÃO		%
Matrícula Antecipada	Para alunos matriculados no Curso de Administração	20%
	Para alunos matriculados no Curso de Enfermagem	30%
	Para alunos matriculados no Curso de Psicologia	25%
FISMA 50+	Para alunos com idade igual ou superior a 50 anos	35%
Fidelidade	Para alunos que já concluíram curso técnico ou graduação na FISMA	30%
Bolsa FISMA	Desconto para colaboradores de empresas conveniadas	25%
Grupo Familiar**	2 pessoas do mesmo grupo familiar	acréscimo de 5%
	3 pessoas ou mais do mesmo grupo familiar	acréscimo de 10%

*Todos os descontos são válidos para pagamento até a data de vencimento, conforme art. 4º.

** Considera-se como grupo familiar pais, mães, filhos, irmãos e cônjuges (conforme certidão de casamento ou união estável).